



## **LEI Nº 2.485, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 706.705,20 (setecentos e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), para fazer face as despesas com as desapropriações referente ao Decreto de nº 26, de 12 de fevereiro de 2019, cujo objeto é abertura, conservação, melhoramento e urbanização de vias públicas, no valor de R\$ 448.255,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e os Decretos nº 58, de 26 de março de 2019, e nº 72, de 25 de abril de 2019, cujo objetos são abertura de estrada municipal ligando o Povoado de Córrego de Feijão à Sede do Município de Brumadinho, totalizando o valor de R\$ 258.450,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0032.1152 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 448.255,20

26.782.0009.1140 – Construção e Ampliação do Sistema Viário

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 258.450,00

**Art. 2º** Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:



02 – EXECUTIVO

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0025.2058 – Manutenção, Revitalização e Conservação de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 556.450,00

18.541.0034.1030 – Aquisição de Equipamentos para o Setor de Meio Ambiente

100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 150.255,20

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brumadinho, em 22 de julho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**